



**LEI N.º- 1.064**

**SÚMULA: Denominando de “TRAVESSA JOSÉ DA CUNHA” a via particular da Planta Navegantes, no Bairro Piçarras.**

**A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. – Fica denominada TRAVESSA JOSÉ DA CUNHA, a rua sem saída da Planta Navegantes, com início na Avenida João Gualberto, adentrando a quadra número 04, que permite o acesso aos lotes 12 à 17 daquela quadra, no Bairro Piçarras, no Município de Guaratuba.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em  
09 de dezembro de 2.003.

***JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS***  
***Prefeito Municipal***